



Prefeitura Municipal de Guanhães

MINAS GERAIS

A Comissão de:
Finanças, Orçamento e
Tomada de Contas

Sala das Sessões 19/03/2001

PRESIDENTE

A Comissão de:
Legislação, Justiça e Redação
Sala das Sessões 19/03/2001

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 9/2001.

"Autoriza o Executivo a ingressar em Associação Civil sem fins lucrativos e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES aprova:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ingressar o Município em Associação Civil sem fins lucrativos, objetivando fomentar a atividade econômica de pequenos e microempreendedores, dos setores formal e informal da economia.

Parágrafo Único – A entidade de que trata o artigo será constituída conforme Projeto de Regionalização da Associação Comunitária de Crédito do Vale do Aço, integrante desta Lei, Anexo I.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais), a título de auxílio financeiro a Associação mencionada no artigo anterior, a ser repassado de conformidade com Cronograma de Desembolso, Anexo II, deste projeto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guanhães (MG), 14 de março de 2001.

José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal.

ALBERTO MAGNO DIAS
Presidente Câmara Municipal



CONFERE COM O ORIGINAL

A SANCÃO

Sala das sessões 08/05/2001

PRESIDENTE

Aprovado em 19 e 20 discussão
Sala das sessões 07/05/2001

PRESIDENTE

Aprovado em 19 2001 discussão
Sala das sessões 07/05/2001

Presidente



A SANÇÃO

Sala das sessões 28/05/2001

Presidente

Verecer da comissão de Finanças, Orçamento e Contas ao projeto de Lei de nº 009/2001

Após analizarmos o Projeto de Lei acima citado, somos FAVORÁVEIS a sua Aprovação e nesta data o devolvemos a MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, aos 07 de maio de 2001

PRESIDENTE

MEMBRO EFETIVO

MEMBRO EFETIVO

Verecer da comissão de Legislação, Justiça e Redação ao projeto de Lei de nº 009/2001

Após analizarmos o Projeto de Lei acima citado, somos FAVORÁVEIS a sua Aprovação e nesta data o devolvemos a MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, aos 07 de maio de 2001

PRESIDENTE

MEMBRO EFETIVO

MEMBRO EFETIVO